



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 58/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação de artistas martinenses no programa do Festival Internacional de Inverno e de outros eventos artísticos onde haja necessidade de contratações de artistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica obrigada a participação de no mínimo 30% (trinta por cento) de artistas residentes no município de Domingos Martins nas apresentações artísticas no “Festival internacional de Inverno de Domingos Martins” e de outros eventos artísticos onde haja necessidade de contratações de artistas.

Art. 2º Abrir-se-á um cadastro municipal de artistas interessados em participar de eventos mencionados no artigo primeiro, na data que a Secretaria Municipal de Turismo estipular por Edital.

Parágrafo único. O edital que se refere o *caput* deste artigo deve ser publicado no mínimo 3 (três) meses antes da data de seleção e deverá ser encaminhado a todas as Igrejas, Escolas e demais Instituições que possuem agremiações de pessoas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo de Domingos Martins irá apreciar e votar nos artistas e bandas, que estarão devidamente cadastrados, para serem contratados.

Parágrafo único. A seleção dos que serão contratados deverá ser por escrutínio secreto em reunião do Conselho especialmente convocada para este fim.

Art. 4º Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar esta Lei em 50 (cinquenta) dias de sua aprovação.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

A presente Lei visa oportunizar a exposição e valorização das bandas e artistas que moram em nosso Município, uma vez que temos valorosos artistas em Nosso Município. Por ocasião do Festival referido, percebemos que há muitas janelas nos horários e que o público fica sem apresentações nestes vagos de espaço. Ainda, como há vários possíveis lugares de apresentação, pode-se criar estilos e ritmos diferentes num mesmo horário. Com esta lei, Domingos Martins poderá mostrar para o mundo sua cultura e respectivos Artistas. Por fim, tal lei não cria novas despesas, pois o Festival já tem seu orçamento previsto e que só será reajustado dentro de um processo de gestão dos recursos para o Festival

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Vereador